



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 047
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2016.

OBJETO: Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

RECURSOS:

- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
(128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Divisão de Serviços Rodoviários – ROYALTIES.
(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Divisão de Obras e Urbanismo – CIDE.

Critério menor preço por item

7			17		
8			18		
9			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos



MEMORANDO INTERNO

DE: Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

PARA: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório aquisição de Concreto Usinado a ser utilizado pelo Departamento de Obras

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos , 13 de MAIO de 2016



Ademir Gonzáles Silveira

Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos



73.827.321/0001

- Solicitação de orçamento para aquisição de concreto usinado

BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Rua: Paraná, N° 2266

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

Data: 27/04/2016

Nome Razao Social:

Rua: Paraná, N° 2266

CNPJ:

Centro - CEP: 84.940-000

Endereço:

Siqueira Campos - PR

Cidade:

UF: PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	500 M³	280,00	140.000,00
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	500 M³	310,00	155.000,00
3	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	500 M³	330,00	165.000,00

73.827.321/0001-38

BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Rua: Paraná, N° 2266

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



Solicitação de orçamento para aquisição de concreto usinado
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 04/05/2016

Nome Razão Social: E. A. DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 15.130.335/0001-00
Endereço: AV. ALICE P. GOULART 1144
Cidade: IBAITI

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	500 M³	270,00	135.000,00
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	500 M³	280,00	140.000,00
3	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	500 M³	310,00	155.000,00

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

15.130.335/0001-00

E. A. DA SILVA EIRELI
EPP

AV. ALICE P. GOULART, 1144 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



Solicitação de orçamento para aquisição de concreto usinado
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 13/05/2016

Nome Razao Social: RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87
Endereço: AV. ALICE FLECK GOMES, 635
Cidade: IBAÍ - PR

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	500 M³	285,00	142.500,00
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	500 M³	300,00	150.000,00
3	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	500 M³	310,00	155.000,00

Renato Vanzeli - Prest. de serviços EPP

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 16 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 16 de Maio 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Registro de Preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 441.660,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 16 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

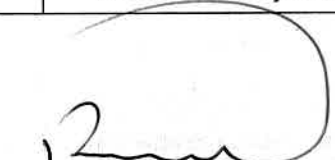
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de concreto usinado, que será solicitado conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 441.660,00** (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Div. Serv. Públ. Util. Públicas
(128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	Royalties
(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1512	CIDE
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Div. Serv. Públ. Util. Públicas
(130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1504	Royalties
(109) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1512	CIDE
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 121/2015, torna público que às **09:00 horas do dia 06 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes “A” e “B” contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 06/06/2016 **HORA:** 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 06/06/2016 **HORA:** 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de concreto usinado, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 441.660,00 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:



- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Divisão de Serviços Rodoviários – ROYALTIES.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Divisão de Obras e Urbanismo – CIDE.
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Div. Serv. Públ. Util. Públicas.
- (130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1504 – Royalties.
- (109) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1512 – CIDE.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;



6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas de entrega.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações.

Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.



8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)



8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.





9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a



solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **03 (três) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.



16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.



18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

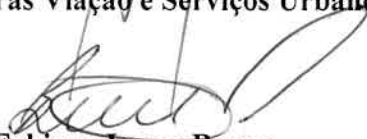
20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2016.


Ademir Gonzales Silveira
Diretor Dep. De Obras Viação e Serviços Urbanos e Públicos


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2016 - PR

Processo Administrativo: 53/2016
Data do Processo Adm.: 16/05/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 16/05/2016

Folha: 1/1



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	M3	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA		270,0000	135.000,0000
2	500,000	M3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA		296,6600	148.330,0000
	500,000	M3	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA		316,6600	158.330,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	441.660,0000

ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) . _____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2016 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Divisão de Serviços Rodoviários – ROYALTIES.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Divisão de Obras e Urbanismo – CIDE.
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Div. Serv. Públ. Util. Públicas.
- (130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1504 – Royalties.
- (109) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1512 – CIDE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irreajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 16 de maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 30/2016, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 616
Data: 17/05/16
Horário: 09:40
Assinatura:



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 30/2016.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 30/2016, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de concreto usinado, a ser solicitado conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 30/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Todos os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Havendo dúvida quanto a serem ou não os bens comuns, deve se optar pela modalidade tomada de preços.

Parece ter sido realizada pesquisa de preços, a qual é pressuposto do sistema de registro (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados. Assim ensina a doutrina sobre este sistema (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 25ª Ed., 2012, p. 394):

O registro de preços está previsto no art. 15, inciso II e §§1º a 4º e disciplinado pelo Decreto n.º 3.931, de 19-9-2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23-8-02; cabe lembrar que a compra de bens por preço superior ao de mercado caracteriza uma das hipóteses de nulidade que enseja a propositura de ação popular (art. 4º, V, b, da Lei n.º 4.717, de 29-6-65), e que, de acordo com o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93, enseja a



responsabilidade solidária do fornecedor e do agente público responsável
(Grifei)

Mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade da aquisição e sua entrega correta, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

Assim sendo, dadas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 30/2016, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2016.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 617
Data: 17/05/16
Horário: 10h00
Assinatura:



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 044/16

PROCESSO Nº 047

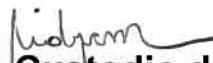
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 30/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 39 e 40 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 17 de maio de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.600.240,76 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

ABERTURA: 22 de junho de 2016.

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 19 de maio de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

44054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 170/2016-SERMALI

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados para o uso no Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2016 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06 de junho de 2016 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.sjp.pr.gov.br/licitacoes/pregao_eletronico.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2016.

Paulo Cesar Magnuskei

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

43849/2016

Sertaneja

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – 32

O MUNICÍPIO DE SERTANEJA torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 07 de JUNHO do ano de 2016, Rua NOSSA SENHORA DO ROCIO nº 233 em SERTANEJA, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PRIMAVERA, COM ÁREA DE REFORMA DE 538,50 M² E AMPLIAÇÃO EM 237,32 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO; PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO E OUTROS SERVIÇOS. COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VI, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Emiliano Pernetta esq. Rua 19 de Dezembro, quadra 03.	Reforma e ampliação CMEI.	538,20 m² 237,32 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de OUTUBRO de 2016, no horário comercial. No caso da empresa com sede fora do Município de SERTANEJA, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43-35621247), fax (43-35621247) – e-mail licitacao@sertaneja.pr.gov.br.

Sertaneja, 16 de Maio de 2016.

MIRIAN SALES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Licitação

43895/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2016

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 06/06/2016.

ABERTURA: 07 de junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

44004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2016

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/06/2016.

ABERTURA: 07 de junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

44005/2016

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Objeto: Aquisição de Agente Líquido ARLA, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 07/06/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do eletrônico:

http://www.telmacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2016.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

44088/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 06 de junho de 2016, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global do Lote, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Ampliação e Reforma do Centro Comunitário Localizado no Bairro Jardim Bandeirantes. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site www.telmacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmbb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 19 maio de 2016.

Claudicéia Rosa Nievoia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

44111/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

Objeto: Aquisição de Uniformes, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 08/06/2016 e Horário: 08h30m

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do eletrônico:

http://www.telmacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2016.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

44106/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Objeto: Aquisição de Produtos Lubrificantes e Materiais para Borracharia, do tipo Menor Preço Unitário por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cota de até 25% para MEI/ME/EPP e exclusiva para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 09/06/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do eletrônico:

http://www.telmacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2016.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

44108/2016



DECLARAÇÃO DO DESEMPENHAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

nome do titular **MANOEL LOZANO BONILHA**
natural de **Andradas MG** **Brasileiro** **Casado**
filho de **Jeronimo Lozano e Dolores Molina**
nascido em **23.09.32** profissão **Comerciante**
CPF **0101721272489618** identidade **523.425** **S.S.P.R. PR**
residente **Rua Rafael Arcanjo Machado nº 464 - Vila São Paulo Uberaba**
Curitiba, Paraná.

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

atos
021 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

nome comercial
03 MANOEL LOZANO BONILHA

NIR
04 41 1 0398420 1 **05** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
RL NRC DA FILIAL

06 RUA GARDENIO SCORZATO nº 1471
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 VISTA ALEGRE
CEP NOME DO MUNICÍPIO

08 82100240 - Curitiba
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 000.000.000 Cem Mil Cruzeiros Reais.
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
10 051193 **11** (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 12 CGC - básico
3 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Bar, Mercadoria e Agougue.
CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
01.11.93 **Manoel L Bonilha**
(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
18 DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
Declara para Registro Especial, de Microempresa que se enquadra na
Lei Federal nº 7256 de 27.11.84

CONFERE COM
O ORIGINAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



11.01.88

11.01.88

11.01.88

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

11.01.88



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certifico que este documento está arquivado sob
número e data de matrícula mercantilmente.

MAURÍCIO LOPES SALOMÃO
Secretaria Geral

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41103984201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA.					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ANDRADAS/MG		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23.09.1932		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 072.272.489-68	
IDENTIDADE número 523.425		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940-000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS				NÚMERO 1597	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA ME.					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANÁ		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940-000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR		NÚMERO 2266	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5244-2	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 04/07/2000		ASSINATURA DO TITULAR <i>MB</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL

Dorothy Ap. Frazee
Dorothy Ap. Frazee
SS 000.000-24

SP 05/107/2000

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2000

SOB O NÚMERO:
00 1 602705

Dorothy Ap. Frazee
Dorothy Ap. Frazee
SS SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/160270-5

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
111	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

S.A. DA PLATINA

00/160270-5

05.07.2000

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PR. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
44
fis



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190071861-1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1932	IDENTIDADE número 523.425	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 072.272.489-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALAGOAS			NÚMERO 1841
COMPLEMENTO APT°502, 5°ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESPÍRITO SANTO			NÚMERO 483
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4744-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-04-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0002-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Manoel Lozano Bonilha - ME				
DATA DA ASSINATURA 30-10-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Manoel L Bonilha			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco

RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

AUTE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2007
SOB NÚMERO: 20075028646
Protocolo: 07/502864-6, DE 09/11/2007

Empresa: 41 1 0398420 1
MANOEL LOZANO BONILHA ME

2139031

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

09 NOV. 2007



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MANOEL LOZANO BONILHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JERONIMO LOZANO		(mãe) DOLORES MOLINA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1932	IDENTIDADE (número) 523425	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 072.272.489-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALAGOAS		NÚMERO 1841	
COMPLEMENTO APTº	BAIRRO / DISTRITO 502	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MANOEL LOZANO BONILHA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANA		NÚMERO 2266	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bonilhamaterial@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4744099 4110700 6810201 6810202 4399199 6619302	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E CORRESPONDENTE FINANCEIRO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.827.321/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANOEL LOZANO BONILHA - EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Manoel L Bonilha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DETERMINADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo FONSECA RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 18 JUN. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014 SOB NÚMERO: 20143131052 Protocolo: 14/313105-2, DE 04/06/2014 Empresa: 41 6 0012889 3 MANOEL LOZANO BONILHA - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400094258

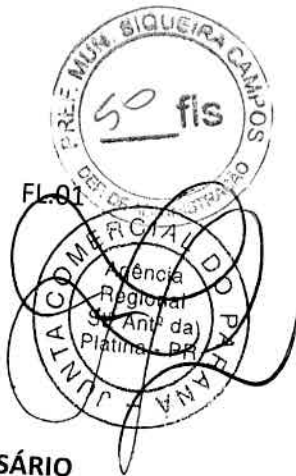


CONFERE COM
O ORIGINAL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI, MANOEL LOZANO BONILHA**, brasileiro, viúvo, empresário, de Andradadas (MG), nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos(PR) na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, CEP 84940-000, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA – EPP**, com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41103984201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980ª da Lei nº 10.406/2002 e da Lei 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EIRELI**, sob a denominação de: **“BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI”** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa utilizara o nome de fantasia **“BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionado na Cláusula Primeira, deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da Construção Civil, previsto na Legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o seguinte teor:

Continua...

CONFERE COM O ORIGINAL

Continuação...

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

**BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
EIRELI**

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

NIRE Nº 41103984201

Pelo presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO para EIRELI, MANOEL LOZANO BONILHA, brasileiro, viúvo, empresário, de Andradás (MG), nascido em 23/09/1932, filho de Jeronimo Lozano e de Dolores Molina, portador do CPF nº 072.272.489-68 e RG nº 523.425 SSP/PR., emitida em 26/02/1975, residente e domiciliado em Siqueira Campos(PR), na Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 502, Centro, na qualidade de empresário da empresa **MANOEL LOZANO BONILHA – EPP**, com sede na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411039844201 em data de 05/11/1993, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.827.321/0001-38, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 e 980ª da LEI nº 10.406/2002, e da LEI 12.441/2012 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EIRELI, sob a denominação de **"BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa utilizará o nome fantasia de **"BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL"**, para desempenho das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 2226, Centro, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000

Parágrafo Único: Permanece sua Filial criada pela alteração contratual de 02/05/2001, NIRE nº 41900718611, CNPJ Nº 73.827.321/0002-19, Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto social o Comércio Varejista de Materiais de Construção CNAE 4744-0/99, com sede na Rua Espírito Santo, nº 483, Boa Vista, Siqueira Campos/PR., CEP 84940-000.

Continua...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

FL.02



Continuação...

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, nos termos da Lei em vigor.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social a exploração do ramo de:

CNAE 41.20-4-00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE 47.44-0-99: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNAE 41.10-7-00: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNAE 68.10-2-01: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 68.10.2-02: ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAE 43.99-1-99: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

CNAE 66.19-3-02: CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Parágrafo Único: A empresa poderá adquirir acervo de outras sociedades ou delas participar como acionista ou quotista, mesmo que tais sociedades não se dediquem a atividade idêntica ou semelhante a sua.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSPARÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído abaixo:

NOME	QUOTAS	%	R\$
MANOEL LOZANO BONILHA	100.000	100	100.000,00

Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL

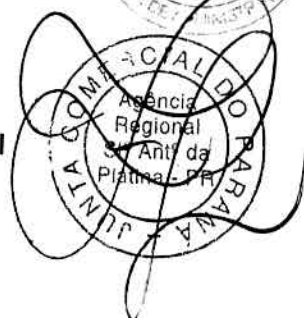
Continuação...

FL.04

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052, Lei 10.406 CC/2002

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que o empresário não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a MANOEL LOZANO BONILHA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto ao(s) administrador(es), fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular da empresa, quando a administração for delegada a outra(s) pessoa(s). (arts.997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002) .

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador terá direito a retirada mensal a título de Pro Labore.

Parágrafo Terceiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

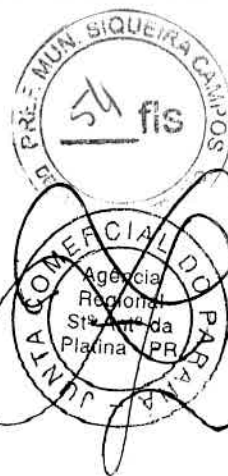
Parágrafo Quarto: No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de Pro Labore, cujo valor será definido pelo empresário.

Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação...

FL.05



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38

DO BALANÇO PATRINONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou em qualquer período, através de Balancetes ou Balanços Intermediários, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (Arts 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e Art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa no moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Continua...

CONFERE COM
O ORIGINAL

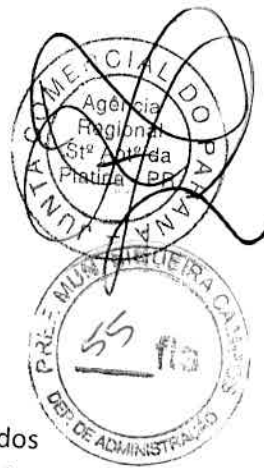
Continuação...

FL.06

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MANOEL LOZANO BONILHA

CNPJ Nº 73.827.321/0001-38



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os caso omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade contratará Responsável Técnico, Engenheiro Civil, devidamente habilitado junto ao CREA e demais órgãos de classe, para assumir a responsabilidade técnica nas obras da Construção Civil, previsto na Legislação pertinente.

O instrumento do **ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**. Vai assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2014.

Manoel L. Bonilha

Manoel Lozano Bonilha

Geraldine Karin Liechocki Carvalho

Geraldine Karin Liechocki Carvalho

OAB nº 34179/PR

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CONFERE COM O ORIGINAL



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210

CNPJ: 73.827.321/0001-38

I.E.: 90.215.036-62

PREGAO PRESENCIAL N. 30/2016

CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 73.827.321/0001-38, sediada a Rua Paraná, 2266, Centro, Siqueira Campos – PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, a Srª ANDREIA BENEDITA MARQUES, inscrita no CPF nº 015.435.939-41, portadora do RG nº 5.625.502-8 SSP/PR, residente a a Rua Manoel Barbosa e Silva, Nº 1312, Vila Santa Izabel, Siqueira Campos – PR, ao qual OUORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preços, interpor recursos ou ressalva, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2016.

Manoel L. Bonilha

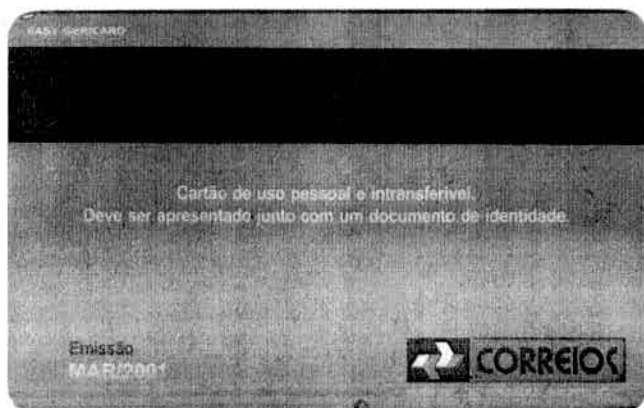
RECONHECIDA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 73.827.321/0001-38
MANOEL LOZANO BONILHA
CPF: 072.272.489-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA – Tabelião	
CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Peixoto, 1942 – Centro Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000 – Tel/fax: (43) 3571-1666	
Selo: F1306.g5AD.Vjudn, Controle: 3n5h.Y855	
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	
Reconheço por Semelhança a assinatura de MANOEL LOZANO BONILHA, Doutra	
Siqueira Campos-Paraná, 31 de maio de 2016.	
Em Teste da Verdade	
Oste José Pereira - Escrivente	



[Handwritten signature]





BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 30/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 30/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descritas neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2016.

Manoel L Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MANOEL LOZANO BONILHA
CPF: 072.272.489-68

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000749/2016

Número do processo: 1362.0000749/2016

Número único: N4G.E47.458-91

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9260 - BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ do requerente: 73.827.321/0001-38

Endereço: Rua PARANA Nº 02266 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-1920

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

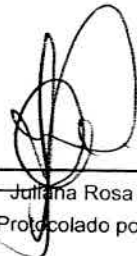
Protocolado em: 06/06/2016 08:31

Previsto para: 06/06/2016 08:31

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2016.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-
(Requerente)

Hora: 08:31:19





PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0000750/2016

Número do processo 1362.0000750/2016

Número único: 4K6.T92.20C-91

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9260 - BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ do requerente: 73.827.321/0001-38

Endereço: Rua PARANA Nº 02266 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-1920

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 06/06/2016 08:32

Previsto para: 06/06/2016 08:32

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR.
(Requerente)

Hora 08:32:57





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 97/2016 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PINHEIRO & VILLA LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa PINHEIRO & VILLA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.341.208/0001-98, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1751, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal senhor Luís Hamilton Villa, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 030.056.988-23, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 30/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de tinta imobiliária e automotiva, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 52 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 7.392,80 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens 40, 41, 42, 43, 46, 51, 56, 57, 58, 64, 65 e 66, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.



Data: 27/05/2016 08h12min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL
11003606

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

NOME FANTASIA

"BONILHA MATERIAIS CONSTRUCAO"

ENDEREÇO

Rua PARANA, 02266

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

73.827.321/0001-38

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20PBJSMPQ9210

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.827.321/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1993
NOME EMPRESARIAL BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONILHA CONSTRUCAO CIVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2266	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/05/2016 às 08:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90215036-62	73.827.321/0001-38	08/2000

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Título do Estabelecimento	BONILHA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 2266 - CENTRO - CEP 84940-000
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 08/2000
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.272.489-68	MANOEL LOZANO BONILHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 26/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90215036-62

Emitido Eletronicamente via Internet
27/05/2016 10:26:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO -
EIRELI
CNPJ: 73.827.321/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:13 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2016.

Código de controle da certidão: **032B.317F.B827.430E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/05/2016 08:39



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014733107-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.827.321/0001-38**

Nome: **BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP CNPJ: 73.827.321/0001-38

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 11593 - BONILHA-CONSTR. CIVIL E COM. DE MAT. DE CONSTR-EIRELI-EPP
Endereço: Rua PARANA, 02266 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 11003606 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço: Rua PARANA, 02266 - Bairro CENTRO

Código de Controle _____

DCA0PB3I2RPQ2501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73827321/0001-38
Razão Social: BONILHA CONST CIVIL E COMERCIO DE MAT CONTRUCAO EIRELI
Endereço: R PARANÁ 2266 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051903534586317828

Informação obtida em 27/05/2016, às 08:50:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27/05/2016 08:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.827.321/0001-38
Certidão nº: 50132014/2016
Expedição: 27/05/2016, às 08:56:05
Validade: 22/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.827.321/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63561/2016

Validade: 23/11/2016

Razão Social: BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 73827321000138

Num. Registro: 57212

Registrada desde : 28/07/2014

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA PARANA, 2226 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção civil; comércio varejista de material de construção; incorporação de empreendimentos imobiliários; compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios; prestação de serviços de concretagem e correspondente financeiro.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLAUDIO CHOMISKI

Carteira: PR-15530/D

Data de Expedição: 29/04/1985

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187992/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2016 10:35:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

27/05/2016

CREA

respectiva ação penal.



22

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or a signature, located at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63560/2016**

Validade: 23/11/2016

Nome: CLAUDIO CHOMISKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-15530/D

Registro Nacional : 1700846728

Registrado(a) desde : 29/04/1985

Filiação : MIGUEL CHOMISKI

OLGA BUBNA CHOMISKI

Data de Nascimento : 13/11/1960

Carteira de Identidade : 1710712

Naturalidade : JOAQUIM TAVORA/PR

CPF : 55299296991

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 25/03/1985

Diplomação : 25/03/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11016 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Desde: 11/02/1992

57212 - BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=edUIUgFjRble&CODREGTO=32110&NUMPROT=&ANOPROT=&CODFUNC=999999&...>

27/05/2016

CREA

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187990/2016.



Emitida via Internet em 27/05/2016 10:34:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, sob o CNJP nº 73.827.321/0001-38, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, sob o CNJP nº 73.827.321/0001-38, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

PREGAO PRESENCIAL N. 30/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 30/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2016.

Manoel L Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210
CNPJ: 73.827.321/0001-38 I.E.: 90.215.036-62

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO PRESENCIAL N. 30/2016

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. MANOEL LOZANO BONILHA, portado da Carteira de Identidade: 523.425 SSP/PR e CPF 072.272.489-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, art .27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de Dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz

() SIM (X) NÃO.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2016.

Manoel L Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210

CNPJ: 73.827.321/0001-38

I.E.: 90.215.036-62

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 30/2016

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, sediada a Rua Paraná, 2266, Centro, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de EIRELI (LUCRO REAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2016.

Manoel L. Bonilha

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

RUA PARANA, 2266, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS PR CEP 84940-000 FONE: 43-3571-19210

CNPJ: 73.827.321/0001-38

I.E.: 90.215.036-62

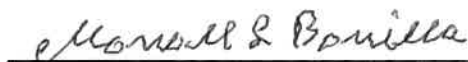
PREGAO PRESENCIAL N. 30/2016

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 73.827.321/0001-38, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 30/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 27 DE MAIO DE 2016.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MANOEL LOZANO BONILHA

CPF: 072.272.489-68



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2016 - PR

Processo Administrativo: 53/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 16/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de concreto usinado a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Junho de 2016, às 09:22 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2016, Licitação nº 30/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M3	500,00		0,0000	260,00	130.000,00
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	500,00		0,0000	285,00	142.500,00
3	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	M3	500,00		0,0000	308,00	154.000,00
Total do Participante ----->							426.500,00
Total Geral ----->							426.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 6 de Junho de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessora Jurídica

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 47 – na modalidade Pregão presencial nº 30/2016, cujo objeto é registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 811

Data: 14/06/16

Horário: 09:15

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná



Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 070/2016.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

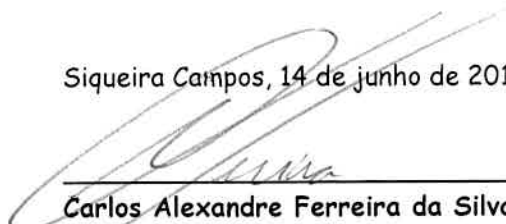
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2016, que teve como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2016 - PR

Processo Administrativo: 53/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 16/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2016
b) Licitação Nr.: 30/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de concreto usinado a ser fornecido conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000940 - BONILHA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE	3	0,0000	426.500,00
	3		426.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (104), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (127), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (143)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 76/2016 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa BONILHA – CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.827.321/0001-38, com sede a Rua Paraná, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhora Andréia Benedita Marques, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 015.435.939-41, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 47 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos reais)**, referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	M³	Concreto usinado FCK 20 MPA	500	260,00	130.000,00
02	M³	Concreto usinado FCK 25 MPA	500	285,00	142.500,00
03	M³	Concreto usinado FCK 30 MPA	500	308,00	154.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1504 – Divisão de Serviços Rodoviários – ROYALTIES.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1512 – Divisão de Obras e Urbanismo – CIDE.
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Div. Serv. Públ. Util. Públicas.
- (130) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1504 – Royalties.
- (109) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – PJ – 1512 – CIDE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrevogáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;





- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02

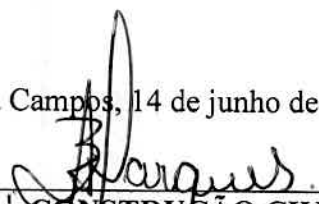




(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.


BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E
COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0


Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 26/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregoeiro presencial nº 26/2016, que após a homologação do objeto às propostas, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
07	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	01, 04, 09, 44, 45, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 79, 82, 83, 86, 90, 92, 93, 94, 100, 103.	R\$ 28.804,00
08	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	03, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 89, 91, 96, 99, 101, 105.	R\$ 16.462,50
09	FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	02, 06, 07, 11.	R\$ 8.554,00
10	LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA	10, 18, 35, 38, 46, 47, 49, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 76, 77, 88, 97, 98, 102, 104.	R\$ 13.458,50

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>
São José da Boa Vista-Pr, 20 de junho de 2016.
Willys Manoel Barbosa,
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 26/2016

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal"

Faço ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às propostas: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, no valor total de R\$ 28.804,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais); MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, no valor total de R\$ 16.462,50 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, no valor total de R\$ 8.554,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) e LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 13.458,50 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de junho de 2016
Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 31/2016, cujo objeto é: O objeto da presente licitação é registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
77/2016	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 40.920,00

Siqueira Campos, 15 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 076/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 30/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Bonilha Construção Civil e Com. de Mat. De Construção Eireli.

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos reais)

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

ABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 36/2016

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar - Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/07/2016.

ABERTURA: 05 de julho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 20 de junho de 2016.
Míriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2016

REF. PROCESSO-AUTOS 35/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016, Chamamento Público para Credenciamento nº. 03/2016, preferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados neste Órgão Contratante, os senhores: JOSÉ ROBERTO KOCHINSKI, JOSÉ DIAS FILHO e MARCOS KOCHINSKI, tudo conforme documentado nos autos.

SIBV, data 20 de junho de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016

REF. PROCESSO-AUTOS 34/2016

Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista - PR e Hospital de Caridade São José, compreendendo coleta e análise, pelo período dos créditos orçamentários previstos, nos termos do edital e contrato a ser firmado com a Administração.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pela proponente interessada em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2016, Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2016, preferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitada na pré-qualificação e, portanto, credenciada neste Órgão Contratante, a empresa: BANDEIRA E SOUZA LABORATÓRIO LTDA - ME, tudo conforme documentado nos autos.

SIBV, data 20 de junho de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 083/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 07/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 50.881,47 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2016, cujo objeto é: Registro de preços de materiais esportivos (bolas) que serão utilizados nos treinamentos desportivos das escolinhas de futsal, futebol e voleibol desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
78/2016	Roca Com. de Materiais Esportivos Ltda Me	R\$ 7.200,00
79/2016	WAM Licitações Ltda Me	R\$ 19.210,00

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 082/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 06/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 81.773,45 (oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

JORNALISTA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-02

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9804-4852

INFORMATIVO

TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE
TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS
AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECES-
SARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

Site: www.correionoticias.com.br

diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO

MERCONET Representação de Veículos de

Comunicação LTDA

Rua Des. Adão de A. Barbosa, 70 com 03

Boa Vista - Curitiba PR

Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

BUREAU

Eduardo Gon

REDAÇÃO

Nelson Machado Regiane Romão

Odivio Gómes, Ismaria Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 00103749R

DIAGRAMAÇÃO

André Machado

ADMINISTRATIVO

Genesio Machado, Claudene Machado

COLUNISTA

Genesio Machado

Siqueira Campos

Correio Principal

Círculo

Barril

Jornal

Adão

São João Batista

Círculo

Jornal

Jornal

Jornal

Jornal

Jornal

Jornal

Jornal

Jornal

Jornal

Jornal

Tomazina

Círculo

Figura

Versão

Saponeira

São Sebastião de Amoreira

Nova América da Colina

Nova Santa Bárbara

São Carlos do Pinhal

São Antônio do Paraná

Congonhas

Monteprata

Santa Mariana

Ludópolis

Ludópolis

Ludópolis

Ludópolis

Ludópolis

Sertão

Rancho Alegre

Pimenta do Mato

Floreópolis

São Jerônimo da Serra

São Antônio da Platina

Araçá

Jaguarina

Sergipe

São José da Boa Vista

Wenceslau Braz

Santana do Itararé

Jundiaí do Sul

Andaraí

Andaraí

Andaraí

Andaraí

Andaraí

FILIADO A

Associação dos

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do

Interior do Paraná

Jornais Diários do